



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.126 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

Autoriza a abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Piracema, Decreta:

Art. 1º Esta lei autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 285.391,33 (duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e noventa e um reais e trinta e três centavos), acrescentando ao orçamento vigente, lei nº 1.124, de 13 de dezembro de 2011, as seguintes fontes de recursos nas classificações orçamentárias abaixo:

02. Executivo
02.08. Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
02.08.02. Departamento de Transporte
26. Transporte
26.782. Transporte Rodoviário
26.782.2601. Piracema Melhor
26.782.2601.2162. Recuperação de Estradas
4.4.90.52.00 – 318 - Equipamentos e Material Permanente 200.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários
..... 9.081,63
2.24.00 Transf. Conv. Não Redl. Educ. Saúde e Assist. Social ... 190.918,37

02.08.04 – Departamento de Saneamento Básico
17. Saneamento
17.512. Saneamento Básico Urbano
17.512.1701. Água para Todos
17.512.1701.1030. Perfuração de Poço Artesiano
4.4.90.51.00 – 354 - Obras e Instalações
85.391,33
2.24.00 Transf. Conv. Não Redl. Educ. Saúde e Assist. Social ... 85.391,33

Art. 2º Como recursos para abertura dos créditos autorizados no artigo 1º desta lei, será utilizado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da lei 4.320/64, a anulação das seguintes classificações orçamentárias:

02. Executivo
02.08. Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
02.08.02. Departamento de Transporte
26. Transporte
26.782. Transporte Rodoviário
26.782.2601. Piracema Melhor
26.782.2601.2162. Recuperação de Estradas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

4.4.90.52.00 – 318 - Equipamentos e Material Permanente 200.000,00

1.24.00 Transf. Conv. Não Redl. Educ. Saúde e Assist.
Social 200.000,00

02.08.04 – Departamento de Saneamento Básico

17. Saneamento

17.512. Saneamento Básico Urbano

17.512.1701. Água para Todos

17.512.1701.1030. Perfuração de Poço Artesiano

4.4.90.51.00 – 354 - Obras e Instalações
5.000,00

1.24.00 Transf. Conv. Não Redl. Educ. Saúde e Assist. Social ... 5.000,00

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Finanças

02.02.01. Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04. Administração

04.122. Administração Geral

04.122.0402. Melhoria da Gestão Pública

04.122.0402.1040. Construção Centro Administrativo

4.4.90.51.00 - 45 – Obras e Instalações 13.691,33

1.00.00 Recursos Ordinários 13.691,33

20. Agricultura

20.606. Extensão Rural

20.606.0402. Melhoria da Gestão Pública

20.606.0402.2055. Manutenção da Festa Rural

3.3.90.39.00 – 79 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa
Jurídica 16.700,00

1.00.00 Recursos Ordinários 16.700,00

02.06. Secretaria Municipal de Saúde

02.06.01. Fundo Municipal de Saúde

10. Saúde

10.301. Atenção Básica

10.301.1003. Atenção Básica

10.301.1003.1036. Construção Unidade de Centro de Apoio a Saúde da

Família

4.4.90.51.00 - 45 – Obras e Instalações 50.000,00

1.00.00 Recursos Ordinários 50.000,00

Art. 3º Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 15 de fevereiro de 2012.

Cássio Robson de Melo
Prefeito Municipal